

## SOMOS CONTRA O PL 7370/02

O PL 7370/02 NÃO INTERESSA A SOCIEDADE BRASILEIRA. Ele cria reserva de mercado e permite que qualquer pessoa preste serviço na área de atividades físicas e desportivas sem a devida preparação profissional, e coloca em risco os praticantes e a segurança da sociedade.

### SAIBA PORQUE SOMOS CONTRA QUE QUALQUER PESSOA ORIENTE ATIVIDADES DE DANÇA

1- ADANÇA, como termo genérico, não pertence a nenhuma categoria profissional especificamente e compreendida no seu sentido latu, é uma atividade que pode servir de ferramenta para os coreógrafos, para os profissionais de educação física, para os terapeutas, para os psicólogos entre outros. Entretanto, o que estamos percebendo é que exercícios físicos e atividades tradicionalmente utilizadas pelos Profissionais de Educação Física estão sendo travestidas de dança, a exemplo da dança aeróbica, aero dança, fitness dança, power dança (que nada mais são do que **ginástica aeróbica**); temos ainda a hidro dança (**que nada mais é do que hidroginástica**). Portanto, nesse contexto de modismos desenfreados, impõe-se identificar a INTENCIONALIDADE, o fim que se quer alcançar com a atividade de Dança e deixar claro que, diferente das manifestações anteriormente citadas são atividades do Profissional de Educação Física. **Já a Dança ARTE, a Dança COREOGRÁFICA, é atividade do ARTISTA e, por isso, não precisa ser fiscalizada pelo Conselho Federal de Educação Física.**

### SAIBA PORQUE SOMOS CONTRA QUE QUALQUER PESSOA ORIENTE ATIVIDADES DE IOGA

2- A IOGA como termo genérico não pertence a nenhuma categoria profissional especificamente e, compreendida no seu sentido latu, é uma atividade que pode servir de ferramenta para coreógrafos, médicos, terapeutas, psicólogos, fisioterapeutas, profissionais de educação física, entre outros. **O Conselho Federal de Educação Física não fiscaliza nem tem qualquer ingerência na Ioga enquanto prática filosófica.** Contudo, a sociedade brasileira se vê invadida por prestadores de serviços cujas práticas denominam de Power Ioga, Ioga Alongamento, Fitness Ioga, Aero Ioga, Hidro Ioga, atraindo pessoas para a prática de exercícios físicos acoplados ao termo Ioga, e realizados por indivíduos sem qualquer formação acadêmico-profissional específica. Mais uma vez, mostra-se imperioso discernir a INTENCIONALIDADE com que está sendo desenvolvida a Ioga. Se ela está sendo oferecida como exercício físico, trabalhando valências físicas tais como força, velocidade, flexibilidade, capacidade aeróbica, entre outras, é necessário que a sua prática seja fiscalizada pelo Conselho Federal de Educação Física. Realizada enquanto prática filosófica não deve ser fiscalizada por qualquer conselho profissional.

### SAIBA PORQUE SOMOS CONTRA QUE QUALQUER PESSOA ORIENTE ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS e CAPOEIRA

3- As ARTES MARCIAIS E A CAPOEIRA são atividades que se caracterizam como Esporte, pois estão sob o estatuto das Confederações e Federações esportivas, sendo inclusive reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro. As modalidades esportivas que consubstanciam o que se está denominando Artes Marciais promovem campeonatos em nível estadual, regional e nacional, disputam medalhas em Olimpíadas, Jogos Pan Americanos e outros. Quem em sua consciência dirá que Judô, Karatê, Jiu-Jitsu não são esportes? É verdade que elas também podem ser reconhecidas como expressão cultural dos povos orientais e assim serem praticadas em nosso país. Nesse caso, quando dinamizadas enquanto cultura e/ou arte não são fiscalizadas por nenhuma entidade. No entanto enquanto modalidades esportivas devem ser fiscalizadas para que os princípios técnicos, éticos e morais do desporto, além da segurança dos praticantes, sejam assegurados.

### SAIBA PORQUE SOMOS CONTRA QUE QUALQUER PESSOA ORIENTE ATIVIDADES DE PILATES

4 PILATES é um método de atividades físicas, portanto não é uma profissão nem possui um fim em si mesmo. Mais uma vez a INTENCIONALIDADE como é utilizado indica a sua aplicabilidade no desenvolvimento das atividades inerentes ao Profissional de Educação Física, ao fisioterapeuta, ao psicólogo entre outros.

### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

5 - O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas e desportivas, nas suas diferentes manifestações e objetivos, exercendo suas ação profissional por meio da aplicação de métodos e técnicas específicas. Ele é um agente de saúde, sendo a sua intervenção profissional de natureza biopsicosocial, realizada por meio da ginástica, da dança, do esporte, da musculação, das lutas, dos jogos, da capoeira e de exercícios físicos em geral. Sua responsabilidade é com a promoção e preservação da saúde, e com a inclusão social de crianças, jovens, adultos e idosos.

ASSIM sendo solicitamos ao nobre parlamentar que se associe a luta pela elevação da qualidade dos serviços de atividades físicas e esportivas oferecidos a sociedade brasileira e aos mais de 130 mil profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF-CREFs espalhados por todo o País, VOTANDO CONTRA O PL 7370/02 na forma como está redigido, exigindo que sejam claramente definidas e resguardadas as competências profissionais para exercer as atividades objetos do PL.

PARTICIPE VOCE TAMBEM DESSA LUTA.